



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 74.858

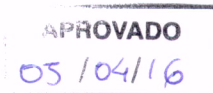
PROJETO DE LEI Nº 12.020, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que prorroga, até 30 de julho de 2016, o mandato dos membros do Conselho do Plano Diretor.

PARECER Nº 1.506

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica que acolhemos na íntegra, a proposta se encontra revestida da condição legalidade no que concerne à competência, (art. 6º, "caput") e quanto à iniciativa que é privativa do Chefe do Executivo, (Art. 46, IV e V, c/c o Art. 72, I, II IV e XII), uma vez objetiva prorrogar o mandato dos membros do Conselho do Plano Diretor, ou seja, um órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito (Art. 2º da Lei 7.370/09) e a Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, sendo que os dispositivos mencionados pertencem à Lei Orgânica do Município.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual acolhemos a matéria em seus termos.

Parecer, pois, favorável.



Sala das Comissões, 05.04.2016.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS

A U S E N T E


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA